

# **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**[Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais]**

**[Gerência de Planejamento e Modernização Institucional - DEER/DF/GPM]**

## **PORTARIA DEER-MG Nº 3795 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre os índices de reajustamento de preços unitários dos contratos de serviços e obras de engenharia no âmbito do DEER-MG.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG**, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e no art. 4º, parágrafo único da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898, de 14 de junho de 2013,

### **DETERMINA:**

Art. 1º – Nos contratos de serviços e obras rodoviárias do DEER-MG, para efeito do cálculo de reajustamento de preços unitários, serão aplicados os índices de obras rodoviárias calculados mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria Executiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Parágrafo único – O detalhamento dos índices de serviços de obras rodoviárias são aqueles constantes na Instrução de Serviço nº 01, de 2 de janeiro de 2019, do DNIT e no Anexo desta Portaria.

Art. 2º – Nos contratos de serviços e obras de edificações do DEER-MG, para efeito do cálculo de reajustamento de preços unitários, será aplicado o índice Nacional de Preços da Construção Civil – INCC, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – O detalhamento dos serviços e obras de edificações são aqueles constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 3º – Compete à Diretoria de Projetos propor a inclusão de serviços novos, que não constem no Anexo desta Portaria, indicando o respectivo grupo de reajustamento, observada a natureza do serviço.

Art. 4º – Os preços dos contratos de serviços e obras rodoviárias e de obras de edificações serão reajustados de acordo com a variação dos índices indicados no instrumento convocatório da licitação ou nos atos formais de sua dispensa ou inexigibilidade, com base na fórmula estabelecida no Anexo desta Portaria, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento.

Art. 5º – O disposto nesta Portaria aplica-se somente aos contratos de obras/serviços cujo aviso do edital de licitação tenha sido publicado após sua entrada em vigor.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 3.778, de 12 de junho de 2019.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER-MG, em Belo Horizonte, data da assinatura do ato: 10/09/2019.

FABRÍCIO TORRES SAMPAIO

DIRETOR-GERAL

## **ANEXO À PORTARIA 3795**

### **ÍNDICES DE OBRAS RODOVIÁRIAS E DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES**

#### **I – TERRAPLENAGEM**

- Aterros
- Camada drenante
- Compactação de aterros
- Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas
- Desmonte a frio ou cuidadoso de rocha
- Enrocamento de pedra jogada
- Escavação, carga e transporte de materiais
- Escavações e reaterros
- Geodrenos
- Geogrelhas
- Geotêxteis
- Muro gabião
- Recomposição de revestimento primário
- Regularização da faixa de domínio
- Regularização de talude
- Remoção de solos moles
- Serviços preliminares

#### **II – DRENAGEM**

- Bocas de lobos
- Bueiros
- Caixas coletoras
- Calha metálica
- Construção e remoção de dispositivos de drenagem e obras de arte correntes
- Descidas e entradas d'água
- Dissipadores
- Drenos
- Enrocamento de pedra arrumada
- Lastro de brita
- Meio-fios
- Poços de visita
- Sarjetas e valetas
- Selo de argila apiloado com solo local
- Tampas de caixas e poços
- Tubulações de drenagem
- Tunnel liner

### **III – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

- Fornecimento e colocação de tachas e tachões refletivos
- Execução de pinturas de faixas, setas ou zebrados
- Fornecimento e/ou implantação de balizadores
- Fornecimento e/ou implantação de marcos quilométrico
- Renovação de sinalização horizontal

### **IV – SINALIZAÇÃO VERTICAL**

- Confecção, fornecimento ou implantação de placas de sinalização vertical
- Confecção de suporte e travessa para placa de sinalização
- Fornecimento e/ou implantação de semáforos
- Fornecimento e/ou implantação de pórticos e bandeiras de sinalização
- Cones, barreiras, fitas e demais acessórios de sinalização de obras

### **V – PAVIMENTAÇÃO**

- Areia-asfalto
- Arrancamento e remoção de paralelepípedos e meios-fios
- Bases e sub-bases do pavimento
- Capa selante
- Concreto asfáltico usinado a quente
- Fresagem do revestimento
- Imprimação
- Lama asfáltica
- Macadame asfáltico

- Macadame hidráulico
- Manta sintética para recapeamento asfáltico (fornecimento e aplicação)
- Micro-revestimento
- Peneiramento
- Pintura de ligação
- Pré-misturado
- Reciclagem do revestimento
- Reforço e/ou regularização do subleito
- Remoção da camada granular do pavimento
- Remoção de material de baixa capacidade de suporte
- Remoção de revestimento asfáltico
- Transporte de materiais asfálticos
- Tratamento superficial simples, duplo ou triplo

## **VI – PAVIMENTOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND**

- Execução de pavimentos com peças pré-moldadas de concreto de cimento Portland
- Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto de cimento Portland
- Pavimentação com concreto de cimento Portland
- Recomposição de placa de concreto de cimento Portland
- Sub-base de concreto de cimento Portland

## **VII – CONSERVAÇÃO**

- Caição
- Combate à exsudação
- Correção de defeitos
- Demolição e remoção de ponte de madeira
- Desobstrução de bueiro
- Limpeza de placas de sinalização
- Limpeza de ponte
- Limpeza de sarjeta, meios-fios, valetas, decida d'água, bueiros, etc.
- Limpeza, corte, roçada ou capina
- Pintura com nata de cimento
- Ponte provisória
- Recomposição de aterro
- Recomposição de cerca
- Recomposição de defesa metálica
- Recomposição de guarda corpo
- Recomposição de sarjeta em alvenaria de tijolo
- Recomposição e conservação de ponte de madeira
- Reconformação da plataforma
- Recuperação e conservação de pontes de madeira
- Recuperação de chapa para placa de sinalização
- Remendo profundo

- Remoção de barreira em solo ou rocha
- Remoção de placa de sinalização
- Roçada mecanizada
- Selagem de trinca
- Tapa buraco

## **VIII – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**

- Abertura e concretagem de bases de tubulões
- Aparelhos de apoio
- Argamassa cimento areia
- Concreto ciclópico
- Concreto estrutural
- Confeção e lançamento de concreto
- Contenção em arrimos diversos (exceto muro gabião)
- Contenção em cortina atirantada
- Construção de pontes de madeira
- Dobragem e colocação de armadura
- Dreno de PVC e de aço
- Escoramento
- Estacas
- Estruturas metálicas
- Formas em geral
- Fornecimento, preparo e colocação de aço doce e/ou aço para protensão
- Junta de cantoneira
- Solo reforçado com fita, inclusive Terra Armada (exceto aterro)
- Tirante protendido
- Tubulões

## **IX – OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE**

- Alvenaria
- Ancoragem de defesa maleável ou semi-maleável
- Assentamento de tubo
- Balizador de concreto
- Barreiras de concreto
- Cercas de arame
- Defesa maleável ou semi-maleável
- Enleivamento
- Guarda-corpo
- Hidro-semeadura
- Iluminação (postes, serviços elétricos, redes de alta tensão, luminárias, etc.)
- Paisagismo (plantio de árvores, gramas e arbustos, construção vegetal, etc.)
- Passagem de fauna
- Realocação e remanejamento de interferências
- Recuperação de área degradada

- Revestimento vegetal

#### **X – ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

- Administração local

#### **XI – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

- Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos

#### **XII – CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP)**

- Cimento asfáltico de Petróleo

#### **XIII – ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP)**

- Asfaltos diluídos

#### **XIV – EMULSÃO ASFÁLTICA**

- Emulsões asfálticas

#### **XV – ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO**

- Cimentos asfálticos de petróleo modificados por polímero.

#### **XVI – ASFALTO BORRACHA**

- Asfalto borracha

#### **XVII – EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA**

- Emulsões asfálticas modificadas

#### **XVIII – EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO**

- Emulsões asfálticas de imprimação

## **XIX – CONSULTORIA, SUPERVISÃO E PROJETO (Rodoviária e Edificação)**

- Auditoria Técnica
- Ensaio diversos
- Estudos e Projetos
- Gerenciamento e Fiscalização de Obras
- Instrumentação
- Serviços de desapropriação

## **XX – ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (INCC)**

- Instalações dos canteiros de obras e acampamentos das obras rodoviárias

## **XXI – EDIFICAÇÕES (OBRAS DE EDIFICAÇÕES)**

- Trabalhos em Terra
- Fundações, Infraestrutura
- Estrutura
- Alvenaria
- Cobertura
- Serralheria
- Carpintaria
- Revestimentos
- Pisos, Soleiras e Rodapés
- Vidros e Similares
- Pintura
- Limpeza Final e Remoções
- Muros Externos e Arrimos
- Serviços Complementares e Urbanização
- Instalações Telefônicas
- Instalações Hidrossanitárias
- Instalações Elétricas
- Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP)
- Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI)
- Instalação de Sistema de Ar Condicionado
- Instalação de Sistema de Segurança
- Instalação de Sistema Interno de Controle de Acesso (SICA)
- Instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)
- Instalação de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA)
- Instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado
- Instalação de Sistema de Sonorização
- Instalação de Sistema de Iluminação
- Instalação de Sistema de Rede de Distribuição de Gás GLP
- Instalação de Gases Medicinais

## FÓRMULA DE CÁLCULO DO REAJUSTAMENTO

$$R = \frac{(I1 - I0) \times V}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

I0 = Índice do mês de referência do orçamento ou a data da apresentação da proposta.

I1 = Índice do mês do fato gerador do evento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Torres Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6816393** e o código CRC **653EB4B6**.

---

**Referência:** Processo nº 2300.01.0008921/2019-23

SEI nº 6816393

---

Criado por 26459515620, versão 9 por 31229816615 em 10/09/2019 08:49:52.